

DOQ 171 ANO I

LEI N.º 1588, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NA INTERNET AOS USUÁRIOS DO SUS E LISTA DE ESPERA PARA PACIENTES E POPULAÇÃO EM GERAL QUE AGUARDAM POR CONSULTAS ESPECIFICANDO AS ESPECIALIDADES EXAME, INTERVENÇÕES CIRURGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar e atualizar em seu site oficial pela internet, a lista de espera de todos os pacientes que aguardam consultas, exames entre outros, para viabilizar a pesquisa para os mesmos e toda a população de Queimados.

Art. 2º - Essa divulgação de que se trata essa Lei, deverá respeitar a privacidade dos pacientes que só terão acesso a pesquisa se identificando com o Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo cadastro de pessoa física (CPF).

Art. 3º - Essa lista de espera deverá seguir a ordem de inscrição de chamada dos pacientes, com exceção dos procedimentos emergenciais reconhecidos como tal.

Parágrafo único. A listagem dos pacientes que aguardam consultas deve ser específica por cada especialidade de consulta, intervenções cirúrgicas, exames ou quaisquer procedimentos inscritos em sistema de toda unidade da rede municipal de saúde.

Art.4º - As listas de espera devem conter dados específicos e detalhados como:

- I- A data da solicitação da consulta (por especialidades), das intervenções cirúrgicas, exames ou de outros procedimentos.
- II- A ocupação que o paciente ocupa na lista de espera
- III- O nome completo de cada paciente que estão cadastrados e habilitados para os atendimentos ou procedimentos.
- IV- A divulgação dos pacientes atendidos sendo identificados pelo cartão nacional de saúde (CNS)

V- A estimativa de prazo para realização dos procedimentos ou consultas

VI- Será afixado em todas as unidades de saúde em local visível e de acesso aos pacientes, as principais informações dessa lei.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O